



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1.798/18  
DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para atuar, cumulativamente, na 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor e Serviços de Relevância Pública) e na Promotoria de Justiça dos Direitos do Consumidor.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando o Pleito da Excelentíssima Promotora de Justiça, Doutora Euza Maria Gentil Missano Costa, contido no expediente GED nº 20.27.0152.0000065/2018-89;

Considerando a necessidade de servidor para atuar na 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor e Serviços de Relevância Pública);

Considerando a necessidade de servidor para atuar na Promotoria de Justiça dos Direitos do Consumidor;

Considerando que os quadros de pessoal das duas Promotorias se encontram completos;

Considerando a inexistência de disponibilidade de servidores do Grupo de Apoio para atender todos os pleitos;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora Natália Prata Freitas Cavalcante, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, para atuar,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

cumulativamente, na 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor e Serviços de Relevância Pública) e na Promotoria de Justiça dos Direitos do Consumidor, no período de 29 de setembro a 12 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A presente designação enseja o pagamento de Gratificação Especial Operacional, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2008, alterado pela Lei 8.330, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 29 de setembro a 12 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça